

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ**  
**EDITAL Nº 03/2006**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **Secretaria de Administração e da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí**, nos termos do Art. 37, incisos I e II da Constituição Federal, Art. 54, incisos I e II da Constituição Estadual, considerando as vagas existentes nos Quadros de Pessoal da Polícia Civil, cujos efetivos foram fixados pelo Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 49, de 11 de agosto de 2005, observando ainda, as disposições da Lei Complementar Estadual nº 37, de 09 de março de 2004, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público para o preenchimento de vagas nos cargos de **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE, PERITO MÉDICO LEGAL DE 3ª CLASSE E PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE**, observadas as disposições legais aplicadas e consoante o estabelecido no presente Edital.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do seu Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, excetuada a fase correspondente ao Curso de Formação para Ingresso nos cargos de Delegado de Polícia e Agente de Polícia, que ficará sob responsabilidade da Academia da Polícia Civil do Estado do Piauí - ACADEPOL.

Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o Cargo de Delegado de Polícia Civil, 30 (trinta) vagas para o Cargo de Agente de Polícia Civil, 07 (sete) vagas para o Cargo de Perito Médico Legal conforme distribuição constante do Quadro I e 05 (cinco) vagas para o cargo de Perito Criminal, como apresentado no subitem 1.3. Entretanto, este quadro não tem efeito para fins de concorrência e/ou lotação, visto que a designação de lotação deste Concurso Público ficará, exclusivamente, a cargo da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, que utilizará, para tanto, a classificação final em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

O cargo de Perito Criminal terá suas vagas assim distribuídas:

- Área 1 (Ciências Contábeis – 01 vaga);
- Área 2 (Informática – 01 vaga);
- Área 3 (Engenharia Civil – 02 vagas);
- Área 4 (Biomedicina ou Ciências Biológicas – 01 vaga).

O Concurso Público para preenchimento das vagas constará de 05 (cinco) etapas.

**Primeira etapa – Exames de Conhecimentos**, de caráter classificatório e habilitatório, consistindo na realização de uma Prova Escrita Objetiva para todos os Cargos, sendo que para o Cargo de Delegado de Polícia Civil, será realizada, ainda, uma Prova Escrita Dissertativa e a Avaliação de Títulos (de caráter classificatório).

**Segunda Etapa – Exame de Saúde (médico e odontológico)**, de caráter habilitatório, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

**Terceira Etapa – Exame de Aptidão Física**, de caráter habilitatório, consistindo na aplicação de provas atléticas, adequadas ao Cargo, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

**Quarta Etapa – Exame Psicológico**, de caráter habilitatório, para o qual serão adotados critérios científicos objetivos, sendo vedada a realização de entrevistas, conforme critérios a serem estabelecidos em Edital quando da convocação para o exame.

**Quinta Etapa – Investigação Social**, de caráter habilitatório, com a finalidade de averiguar atos da vida pregressa, bem como da vida atual do candidato, conforme critérios adotados neste Edital.

Após todas as etapas do Concurso Público os candidatos a serem nomeados para os cargos de Delegado de Polícia Civil e Agente de Polícia Civil, farão **Curso de Formação** para ingresso nas respectivas carreiras, cuja aprovação, atendido o regulamento da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, constituir-se-á em requisito indispensável para a nomeação no Cargo.

Os candidatos ao Cargo de Perito Médico Legal e Perito Criminal não serão submetidos a **Terceira** e a **Quarta Etapa** deste Concurso Público, conforme Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 37, de 09.03.2004.

As Etapas do Concurso Público serão realizadas conforme Cronograma de Execução do Concurso constantes do Anexo I do presente Edital.

#### DOS CARGOS

##### DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

**Requisito:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior de Bacharel em Direito, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Permissão para dirigir ou Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, no mínimo; Idade máxima de 45 (quarenta e cinco) anos até a data da investidura no cargo, conforme Art. 26 da Lei Complementar nº 37 de 09.03.2004; e, aprovação no Curso de Formação para ingresso na carreira, conforme disposto na Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004.

**Jornada de trabalho:** integral, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com duração diária e escala de trabalho fixada de acordo com as peculiaridades de suas funções.

**Remuneração:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), além de Vantagens devidas pelo efetivo desempenho do cargo, na forma da Lei Estadual nº 5.376, de 10 de fevereiro de 2004.

##### AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior de graduação (bacharelado ou licenciatura) em qualquer área de formação, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Permissão para dirigir ou Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, no mínimo; Idade máxima de 45 (quarenta e cinco) anos até a data da investidura no cargo, conforme Art. 26 da Lei Complementar nº 37, de 09.03.2004; e, aprovação no Curso de Formação para ingresso na carreira, conforme disposto na Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004.

**Jornada de trabalho:** integral, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com duração diária e escala de trabalho fixada de acordo com as peculiaridades de suas funções.

**Remuneração:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), além de Vantagens devidas pelo efetivo desempenho do Cargo, na forma da Lei Estadual nº 5.376, de 10 de fevereiro de 2004.

##### PERITO MÉDICO LEGAL

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior de Bacharel em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Jornada de trabalho:** integral, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com duração diária e escala de trabalho fixada de acordo com as peculiaridades de suas funções.

**Remuneração:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), além de Vantagens devidas pelo efetivo desempenho do Cargo, na forma da Lei Estadual nº 5.376, de 10 de fevereiro de 2004.

##### PERITO CRIMINAL

#### Requisitos:

- Área 1:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
  - Área 2:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Informática, Tecnologia de Processamento de Dados ou Sistemas de Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
  - Área 3:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
  - Área 4:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biomedicina ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Jornada de trabalho:** integral, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com duração diária e escala de trabalho fixada de acordo com as peculiaridades de suas funções.

**Remuneração:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), além de Vantagens devidas pelo efetivo desempenho do Cargo, na forma da Lei Estadual nº 5.376, de 10 de fevereiro de 2004.

#### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Condições para inscrição:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter idade igual ou superior a 18 anos;
- ter concluído o Ensino Superior nas áreas correspondentes aos cargos;
- estar ciente que deverá possuir, na data da nomeação para a investidura no cargo, os requisitos mínimos exigidos, de acordo, com o item 2 do presente edital, de que os Diplomas e Certificados obtidos no exterior só serão aceitos quando validados e registrados no Brasil, na forma da Lei nº 9394/96;
- antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tal. Efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção do cargo.
- Não serão aceitas inscrições condicionais, por via postal, ou ainda extemporâneas.

#### TAXA DE INSCRIÇÃO

A Taxa de Inscrição para candidatos que concorrem às vagas de Delegado de Polícia, custará **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), para os candidatos aos cargos de Perito Médico Legal e Perito Criminal, custará **R\$ 100,00** (cem reais) e para os candidatos que concorrem às vagas de Agente de Polícia, custará **R\$ 80,00** (oitenta reais). Não será aceito pedido de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, exceto nos casos previstos nas Leis Estaduais nº 5.268 de 10.12.2002 e nº 5.397 de 29.06.2004. Os candidatos que pleitearem a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição deverão apresentar a devida comprovação de que são doadores de sangue e/ou de medula óssea, na forma do Art. 1º, § 1º, da Lei Estadual nº 5.268, de 10.12.2002 e do Art. 4º da Lei Estadual nº 5.397, de 29.06.2004.